



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022–PMP. OBJETO: “contratação de empresa para execução de serviços de Fiscalização e Supervisão da Obra de Construção de Unidade Escolar Infantil (Creche) a ser executado no Lote Urbano n.º 01, da Quadra “06”, localizado na Rua Boa Vista, centro, nesta cidade.”

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.670/2022, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, das licitantes habilitadas neste certame: **PB CONSTRUÇÕES EIRELI e PRÁTICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA** que não enviaram representantes. Ressalva-se que as licitantes foram formalmente convocadas para participar da presente sessão através da veiculação do comunicado, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de maio de 2022 e no site oficial do município no dia 11 de maio de 2022. Aberta a sessão pública pela presidente da Comissão sendo que os envelopes, contendo as propostas de preço das licitantes foram minuciosamente examinados pelos membros da comissão, os quais constataram que os mesmos estavam intactos. Assim procedeu-se a abertura dos mesmos, sendo que as propostas foram conferidas e rubricadas pela Presidente e pelos membros da comissão de licitação, constatando-se que as mesmas atenderam os requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte foi apurada a seguinte classificação: a licitante **PRÁTICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA**, sagrou-se vencedora da licitação em epígrafe com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); a licitante **PB CONSTRUÇÕES EIRELI**, ficou na segunda colocação da licitação em epígrafe com o valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Ressalta-se que o preço global cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço estipulado do Edital. O resumo do julgamento da fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

KARLA RIFFEL DA SILVA  
Presidente Da Cpl

DÉBORA CRISTINA CARMO DE  
OLIVEIRA  
Membro Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER  
Membro Da Cpl